

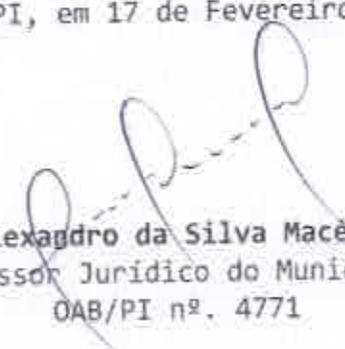
PARECER JURÍDICO Nº/2016 - ASSEJUR

Senhor Presidente,

Foi recebido por esta assessoria jurídica o processo referente a TP nº 002/2016 para emissão de parecer acerca da documentação e propostas apresentadas na referida licitação, após a análise das peças constantes nos autos, e, diante os fatos circunstanciados em ata desta CPL, concluímos que a presente licitação encontra-se em conformidade, com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, podendo ser acatada a sugestão desta Comissão em homologar o resultado apresentado em favor da Empresa R. R. M. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.444.587/0001-20, com o valor global de R\$ 515.476,52 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), uma vez que a mesma atendeu as exigências do edital.

Opinamos, portanto, pela homologação do presente certame.

Caracol, PI, em 17 de Fevereiro de 2016.



Alexandre da Silva Macêdo  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/PI nº. 4771